



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA CECÍLIA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 17/11

Dispõe sobre a suspensão de prazos e expediente na comarca de Santa Cecília no dia 24 de junho de 2011.

O Doutor RAFAEL MAAS DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTA CECÍLIA-SC, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal, número 646, de 09.06.2011, que transferiu o feriado de comemoração alusivo à Emancipação Política do Município:

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS, no dia 24 de junho de 2011, com base no artigo 2º da resolução n. 01/85- GP.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se.

Santa Cecília, 09 de junho de 2011.


RAFAEL MAAS DOS ANJOS
JUIZ DE DIREITO